

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º701/2020

**“REPARAÇÃO DE FRAÇÕES MUNICIPAIS DEVOLUTAS SITUADAS NAS
RUAS CONDE RIO MAIOR, N.º34 - RC ESQº; MARIA ALBERTINA, N.º8 - 2º
ESQ.; ALBERTO PINHEIRO TORRES, N.º 2 - 1º ESQº E RUA NUNO
TRISTÃO, N.º5 - CONCELHO DE OEIRAS”**
(Proc.40/DPCHM/20)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

D.M.Horta, Remodelações Unipessoal, Lda., com capital social de 10.000,00€, com sede na Rua Cidade de S. Salvador nº10 – 5º B – 2735-652 S. Marcos, Sintra, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515.060.585, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 90124-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Décio Manuel Silva Horta**, _____ portador do cartão de cidadão número _____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **Gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela

consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se encontra no arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“REPARAÇÃO DE FRAÇÕES MUNICIPAIS DEVOLUTAS SITUADAS NAS RUAS CONDE RIO MAIOR, N.º34 - RC ESQº; MARIA ALBERTINA, N.º8 - 2º ESQ.º; ALBERTO PINHEIRO TORRES, N.º 2 - 1º ESQº E RUA NUNO TRISTÃO, N.º5 - CONCELHO DE OEIRAS”**, precedido do procedimento por concurso público, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Neto, datado de 27 de julho de 2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/14283, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 10 de setembro de 2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/17237, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

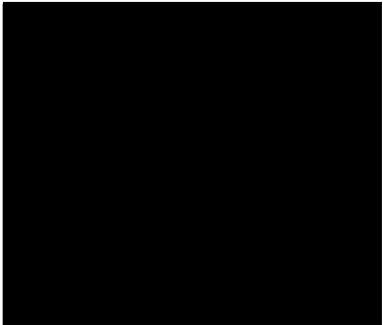
Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de **Reparação de frações municipais devolutas situadas nas Ruas Conde Rio Maior, n.º34 - rc Esqº; Maria Albertina, n.º8 - 2º Esq.º; Alberto Pinheiro Torres, n.º 2 - 1º Esqº e Rua Nuno Tristão, n.º5 - Concelho de Oeiras**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____



Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de 80.391,32€ (oitenta mil trezentos e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2020 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1915106, emitido em 21 de setembro de 2020. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a 
 como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será efetuada retenção no valor de 10%, sobre cada pagamento a efetuar ao adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efetuada de acordo com as disposições contidas no referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 18 de setembro de 2018 e válida até 18 de dezembro de 2021; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 12 de agosto de 2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-3.Cacém, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

É para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____
Paços do Concelho, 13. de outubro de 2020.____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º Outorgante

[REDACTED]

Décio Horta

A Oficial Pública

[REDACTED]